



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO IV - QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 883

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
GURUPI PREV .....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	7
Junta Médica Oficial .....	7
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação .....	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	11
Secretaria Municipal de Saúde .....	11

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.406, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2021016868, com Parecer Jurídico nº 580/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2481, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2021016868**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.405, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016464**;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 601/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora **JANISCLEIA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 02 de outubro de 2023**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2021016450, com Parecer Jurídico nº 569/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **HALEX CAVALCANTE COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494737, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2021016450**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.408, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2011, formalizando requerimento

para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2021016918, com Parecer Jurídico nº 586/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **AKELINE E SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495442, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2021016918**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.409, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2022008257, com Parecer Jurídico nº 486/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NUBIA FERNANDES AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6541, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2022008257**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETO Nº. 1.410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023016762;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 567/2023, da Procuradoria Geral do Município, despacho do Grupo Gestor, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **DONAX ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de fevereiro de 2.024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
<b>BRASIL DA ROCHA SANTOS</b>	Chefe de Divisão V	CAS - 04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de novembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Altera o artigo 2º, do Decreto nº 0677/2023, o qual Constitui a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 0677, de 02 de junho de 2023, o qual constitui a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi, que será composta por 03 (três) membros efetivos e 1 Suplente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições, salvo se houver necessidade, os seguintes servidores:

**IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES** – Presidente;  
**HELIO GOMES CARNEIRO** – Vice-Presidente;  
**WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA** – Secretário;  
**RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS** – SUPLENTE.

**§1º.** O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo servidor **HELIO GOMES CARNEIRO**.

**§ 2º.** Caso haja impedimento de algum dos membros, este será substituído pelo suplente, ficando desde já o servidor nomeado a disposição da comissão.

**Art. 3º.** O servidor suplente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar de que trata o presente Decreto, será remunerado, mensalmente, ficando estabelecido o valor de R\$ 400,00 em consonância com o disposto no art. 131 da Lei 827/89.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de novembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 22 de novembro de 2.023.

Rhoger Gomes Costa  
Presidente da Comissão de Licitação da Fundação UNIRG

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 3288/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AREAS - PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO FINEP ORIENTA - CENTROS DE INOVAÇÃO, NOS DIAS 05 E 06/12/2023, EM MACEIÓ - AL. O EVENTO SERÁ DE ORIENTAÇÃO SOBRE A GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS FINEP, SENDO O 1º DIA DEDICADO AOS TREINAMENTOS E O 2º DIA PARA UMA VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INOVAÇÃO JARAGUÁ E A ALGUMAS EMPRESAS INSTALADAS, CONFORME A DISPONIBILIDADE DAS MESMAS.

Endereço Eletrônico para envio da proposta e participação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias

ABERTURA DE PROPOSTAS: 22/08/2023 às 8:00 h - Horário de Brasília

DATA DA SESSÃO: 27/11/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:01 h às 14:01 h - Horário de Brasília

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 21 de novembro de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda  
Presidente da Fundação UNIRG

## GURUPI PREV

### PORTARIA Nº 084/2023, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

*“Revoga portaria que suspendeu benefício de aposentadoria e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

**CONSIDERANDO** o requerimento de reativação de benefício constante no processo nº 2022013608;

## Gabinete da Prefeita

## Agência Municipal de Trânsito e Transportes

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000643. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA AS SERVIDORAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT: NADNA GONZAGA CARDOSO E JULIANA LISBOA DA CRUZ MONTEL. NO DIA 07/11/2023. VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS”. DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO VOLTADO PARA O GRUPO TÉCNICO DO PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTE E LESÕES NO TRÂNSITO - PNATRANS.

## Fundação Unirg - UNIRG

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 para Credenciamento, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº :2886/2023

**Objeto:** Chamamento Público para **CRENCIAMENTO de Instituições de Saúde Hospitalares públicas e/ou privadas, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, com capacidade de oferecer o estágio supervisionado para os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG - Campi de Gurupi, Paraíso do Tocantins e futuros Campi, sob responsabilidade de supervisores nas instituições de saúde, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência.**

**Prazo:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOMG – Diário Oficial do Município de Gurupi, podendo os interessados, a qualquer tempo e dentro do prazo de validade deste Chamamento Público realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Licitações da Fundação UnirG.

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO RH/UNIRG nº 7/2023, informando que a Sra. Maria Antonieta da Silveira não se encontra vinculada à Fundação UNIRG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 624/2017, de 24 de outubro de 2017, que suspendeu o pagamento do benefício de aposentadoria por idade à segurada deste instituto, **MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

**PORTARIA Nº. 684, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2004/2023 RH-SEMUS de 21 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **LUCY OLIVEIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 302/2023 de 26 de junho de 2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2003/2023 RH-SEMUS de 21 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **DOURIVAL MACIEL JÚNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, programadas para o período de **1º a 18 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 1º de dezembro de 2023**.

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 683, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2004/2023 RH-SEMUS de 21 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **BRASILINA PINTO DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 31 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 438/2023 de 27 de julho de 2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**II** – Os 18 (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.023.**

**IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 686, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 109/2023 SEMJE de 22 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **SERGIO VIEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Secretário de Juventude e Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, **no período de 1º a 20 de novembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 687, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 462/2023 SEDUR de 22 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a suspensão das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **LORENNA DE BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **no período de 18 a 30 de novembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 688, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 2018/2023 RH-SEMUS de 22 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARTA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 27 de novembro de 2.023 a 16 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 439/2023 de 31 de julho de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2.023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 116/2022**

Processo administrativo nº 2023.016632. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 116/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA - TO (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE (*Órgão Aderente*). Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA**. Fornecedor: **JR SOARES ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Pedro Dias Correa da Silva

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023**

Processo administrativo nº 2023.016632. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 116/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA - TO (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE (*Órgão Aderente*). Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA**. Fornecedor: **JR SOARES ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 32.136.831/0001-81. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ de R\$ 1.058.700,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e setecentos reais)**. Data de Assinatura: 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Pedro Dias Correa da Silva

## **Junta Médica Oficial**

### **PORTARIA Nº. 969, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1023/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/11/2.023** a **17/11/2.023**, ao servidor público municipal **RAFAEL DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 496843, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 970, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1034/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/11/2.023** a **31/12/2.023** concedido à servidora **MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 248293, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 971, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1024/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/11/2.023** a **19/12/2.023** concedido à servidora **ANA LUCIA MARTINS DA SILVA REIS**, matrícula nº 489164, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1022/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/11/2.023** a **17/12/2.023** concedido à servidora **RAFAIANNY MILHOMEN DA SILVA**, matrícula nº 296819 ocupante de cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 973, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1027/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/11/2.023** a **14/01/2.024**, a servidora pública municipal **ALLINNE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 496773, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 974, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1026/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/11/2.023** a **19/12/2.023**, a servidora pública municipal **JAYANNE LIRA GOMES**, matrícula nº 495512, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 975, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1021/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/10/2.023** a **25/12/2.023**, a servidora pública municipal **ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 497720, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 976, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1028/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/11/2.023** a **04/12/2.023**, a servidora pública municipal **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº 495398, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0001/2023**

A SMCTI torna público o Termo de Convênio nº 0001/2023 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI - TO, inscrita no CNPJ Nº. 23.357.740/0001-85 doravante denominada simplesmente "CONVENIENTE" e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob nº 33567.785/0001-38 doravante denominado simplesmente "CONVENIADA". **Objeto:** A cooperação técnica e financeira entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA para a ampliação do Projeto Olho Vivo no município de Gurupi-TO. A ampliação do Projeto Olho Vivo compreende a implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos para o videomonitoramento do território municipal, em pontos estratégicos da cidade, bem como na modernização dos equipamentos e sistemas existentes. Data de Assinatura: 04/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante instrumento de termo de aditamento, por interesse das partes e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação  
**Decreto nº 326/2023**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****PORTARIA Nº 94/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JEFFERSON ALVES DA SILVA NAS festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi - TO.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artísti-

co, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **JEFFERSON ALVES**, de renome regional, representado pela empresa: **JEFFERSON ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **52.765.675/0001-25**, com sede na **Rua 10 QUADRA 10, LOTE 30, Loteamento Campo Bello, CEP 77.426-122, Gurupi - TO** para realização de 1 (uma) apresentação musical nas festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 25 de novembro de 2023. No valor de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais)

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 830/2023

III e VI, do Capítulo III, do artigo 41º e §1º, do Capítulo IV, do artigo 42º e §1º, e §5º, inciso IV, do artigo 43º e §1º, do Capítulo VI, do artigo 44º e §1º e 4º do Capítulo VIII, do Título III, do Estatuto de Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022, para a realização de Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, quinze dias (úteis) após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de Gurupi (TO), Local: Casa do Empreendedor (antigo SEBRAE), Endereço: Avenida Pará, Esq. Com a Rua 04, Centro, Gurupi-TO, às 10:00 horas, com a presença de 2/3, no mínimo dos municípios consorciados e em segunda convocação meia hora depois (ou seja às 10:30 horas), com qualquer número, parar deliberar, aprovar e votar as seguintes pautas da ordem do dia:

01– Eleição e posse da direção, gerência e assessoramento do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 – a) da Presidência do Consórcio – Presidente e Vice-Presidente; b) Do Conselho de Administração; c) Do Conselho Fiscal e o Presidente e d) Da escolha e nomeação do Diretor Executivo, do Assessor Jurídico, do Assessor Técnico e do Contador;

02– Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 024/2023 de 07 de dezembro de 2023, do Plano Plurianual de Investimento (PPA) do CODER-SUL/CENTRO OESTE – período de 2024 a 2027 de dezembro de 2023.

03– Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 025/2023, de 07 de dezembro de 2023, das diretrizes orçamentárias do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE para o exercício fiscal do ano de 2024;

04– Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 026/2023, de 07 de dezembro de 2023, do orçamento anual do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE para o exercício fiscal do ano de 2024;

05– Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 027/2023, de 07 de dezembro de 2023, da fixação e a forma de rateio entre os entes consorciados das despesas de custeio, operação e funcionamento do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, parar o exercício fiscal do ano de 2024;

06– Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 028/2023, de 07 de dezembro de 2023, solicitando aos entes consorciados do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, que as despesas de custeio, operação e funcionamento e inclusive pessoal do período de maio a dezembro de 2023, exceto as despesas de caráter especial, sejam apoiadas e custeadas diretamente pelos entes consorciados;

07– Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 029/2023, de 07 de dezembro de 2023, de implantação da

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### AVISO

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, convoca os Prefeitos e Prefeitas de Gurupi, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador do Tocantins, Figueirópolis, Araguaçu, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Jaú do Tocantins, Sucupira, Alvorada do Tocantins, Talismã, São Valério da Natividade, Parana, Cristalândia, Pium, Pugmil, Dueré, Brejinho de Nazaré, Fátima e Oliveira de Fátima, membros integrantes e consorciados, membros integrantes e signatários do Protocolo de Intenção, de 20 de outubro de 2021, membros integrantes e agregados do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, com base no inteiro teor e na forma que definem: a Cláusula 2ª - § 2º e 5º, a Cláusula 5ª, a Cláusula 6ª, do Capítulo I, a Cláusula 7ª – inciso IX do Capítulo II, as Cláusulas 13ª, 14ª – incisos I, III, IV e VI – alíneas “a” e “b”, 15ª, 16ª e 18ª, do Capítulo VII e a Cláusula 40ª e § 1º e 2º do Capítulo XIII, do Contrato de Consórcio Público e do artigo 39º e dos § 4º, §6º - os incisos I, IV, V e VI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, § 10º, § 11º - inciso I, § 14º, § 15º, § 16º e § 21º, do artigo 40º e §1º incisos

“Gestão Municipal de Desenvolvimento Inclusiva do Espaço Territorial – Cidades Digitais, com a criação da Câmara Temática Municipal de Base de Dados e Cadastro Técnico Multifinalitários com os seguintes Programas Setoriais:

- a) Parque de Bases de Dados;
- b) Parque do Sistema de Geoprocessamento;
- c) Parque do Cadastro Técnico Multifinalitários;
- d) Parque de Regularização Fundiária.

08–Apreciação, aprovação e votação da proposta da Diretoria Executiva do Consórcio, DE nº 030/2023, 07 de dezembro de 2023, de implantação da “Gestão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Inclusiva do Conhecimento e da Inclusão Social” – Cidades Solidárias, com a criação da Câmara Temática de Renda e do Emprego, com os seguintes Programas Setoriais:

- a) Projeto de Comunicação Socioeducativo de Empreendedorismo Tecnológico e de Inovações;
- b) Projeto de Qualificação e Capacitação Profissional;
- c) Projeto Sala de Lógica e da Inovação Educativa;
- d) Projeto de Educação Ambiental.

09–Outros assuntos de interesse do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

Gurupi (TO), aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório n.º 2023005546  
Concorrência Pública n.º 001/2023  
Contrato n.º 149/2023

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1179, de 4 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Autorizam a empresa: Construtora Alja Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.050.261/0001-47, a iniciar a obra de recapeamento de vias utilizando CBUQ, por meio de execução indireta, pelo regime de empreita-

da global, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos da Concorrência Pública n.º 001/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 2023005546 e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora e, com efeito, Adjudicada e Homologada em: 08/11/2023, conforme consta nos autos do processo licitatório e de acordo com o Instrumento Contratual n.º 149/2023, firmado entre as partes em: 09/11/2023.

Gurupi-TO, 21 de novembro de 2023.

Município de Gurupi-TO  
**Josiniane Braga Nunes**  
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Juliana Passarin**  
Decreto n.º 1179/2022  
CONTRATANTE

Construtora Alja Ltda.  
CNPJ: 25.050.261/0001-47  
**Ronaldo Alves Japiassú Filho**  
Representante Legal  
CONTRATADA

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0339/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, atuando no cargo contratado de MÉDICO-40H com lotação em UBS - SEVILHA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO

NOVO	SAMARA BATISTA DE SOUZA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/12/2023	UBS-SEVILHA
------	-------------------------	--------	--------	----------	------------	-------------

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 019/2021

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0341/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para a função de **Gerente da UBS – BELA VISTA** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO DO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
502567	MONALISA SOUSA ASSUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300,00	16/11/2023	UBS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 019/2021

### PORTARIA/GCO/SMS Nº 0344/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA;**

**CONSIDERANDO** os termos do **1º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2023 ao **Contrato nº 020/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004175**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **WESLEY LUIZ DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.658.311/0006-07;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato e Termo Aditivo, bem como a necessidade de correção do inciso III da Portaria GCO/SMS nº 0278/2023;

#### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte, Matrícula nº 495795**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 020/2022, Processo Administrativo Nº 2022.004175**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica**, oriundo de **Credenciamento mediante Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 0278/2023, publicada no DOMG edição nº 0861, página 5, de 23/10/2023;**

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023;**

**IV - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023

**PORTARIA/GAB/SMS Nº 0345/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*"Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

**CONSIDERANDO** a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 8.666/93 (Art. 51 "caput") e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos municípios;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento-COMEC** com a finalidade de coordenar a

seleção e contratação de **PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

**I. PRESIDENTE:**

Daniely de Sousa Prado

**II. VICE-PRESIDENTE:**

Ricardo da Silva de Jesus

**III. SECRETÁRIA:**

Pâmela Renata Freire Machado

**IV. MEMBROS:**

Adaila Lopes Viana F. Duarte

Bruna Cassia Vieira

Emiliana Cruz Aguiar

Halex Cavalcante Coutinho

**V. SUPLENTE:**

Mônica Machado da Silva Borges

Victor Hugo Aguiar de Oliveira

Ynara Dourado Cabral

**VI. TÉCNICOS:**

Maria Auxiliadora da Paixão Aires

Ariele Urzedo Pinto

Gabriel Fernandes Ciel

Lorena Paula de Freitas

Kadafe Cesar Ciel de Sousa

**Art. 2º. Compete** à Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editais, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que couber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º.** O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros e/ou suplentes, Presidente/substituto e Secretária/substituto para que a matéria seja aprovada.

**Art. 4º.** A presidente da COMEC poderá ser substituída em suas atribuições, caso esteja temporariamente impedido de desempenhar suas funções ou por motivo de ausência, pelo(a) vice-presidente ou outro servidor constante desta Portaria, seguindo-se a ordem de nomeação constante no Art.1º.

**Art. 5º.** Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

**Art. 6º.** Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta Comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise mais específica, conforme o caso.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria GAB/SEMUS N.º 0398/2022, de 07 de dezembro de 2022.**

**Art. 8º. Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 0933/2023

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Retifica-se o extrato publicado na Edição 0799, página 6, do Diário Oficial do Município de Gurupi, por ser erro formal e não alterar o teor do ato firmado:

**Onde se lê:**

Prorrogação de vigência do contrato: de 26/04/2023 a 17/11/2023. Data de Assinatura: 26/04/2022

**Leia-se:**

Prorrogação de vigência do contrato: de 26/04/2023 a 18/10/2023. Data de Assinatura: 26/04/2022

Permanecem vigentes e inalteradas as demais informações do Aditivo não alcançadas pela presente retificação.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 0933/2023

# Fique Ligado!

Conheça os contatos para solicitar serviços públicos:



## ILUMINAÇÃO

**(63) 3315-0078**



## COLETA DE LIXO

**(63) 3315-0061**



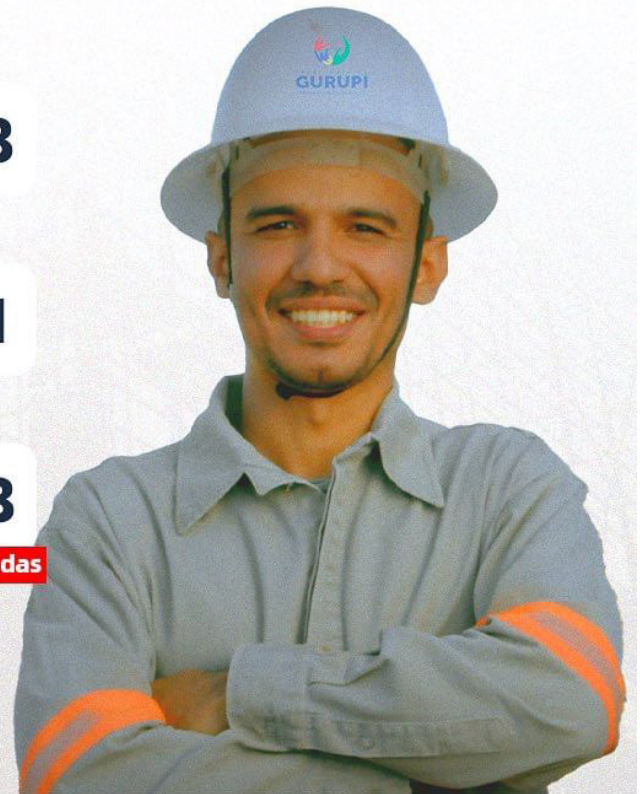
## DENÚNCIA

**(63) 3301-4338**

**Descarte ilegal de entulho em áreas não autorizadas**

Horário de Atendimento:

**8h às 14h**



PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**INFRAESTRUTURA**